

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Sexta-Feira, 22 de maio de 2026 | edição nº 1533

R\$ 2,50

PROJEÇÕES ECONÔMICAS DO GOVERNO SÃO EXCESSIVAMENTE OTIMISTAS E CRIAM ESPAÇO FISCAL FICTÍCIO, DIZ IFI

As projeções econômicas para os próximos anos apresentadas pelo governo no PLDO (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias) enviado ao Congresso são muito otimistas, segundo relatório da IFI (Instituição Fiscal Independente, órgão ligado ao Senado) divulgado nesta quinta-feira (21).

Para a instituição, o excesso de otimismo está presente tanto nas variáveis macroeconômicas que o governo não controla, como inflação e massa salarial, como em itens que estão sob sua alçada, como as despesas.

A consequência desse otimismo é que o governo assume uma trajetória da

dívida bruta muito diferente daquela que a IFI projeta. Enquanto a instituição prevê a dívida em 117,7% do PIB em 2036, o texto da PLDO estima que será de 83,4%.

Outro exemplo do que a IFI considera otimismo é a projeção do PIB. O Poder Executivo espera que o crescimento da economia suba gradualmente nos próximos anos, alcançando 2,7%, em 2030, e 3,0% em 2036.

O governo conta com efeitos esperados da reforma tributária sobre o consumo.

A IFI também considera que a reforma tributária vai impulsionar a economia, mas diz que isso é muito difícil de mensurar e que é preciso levantar mais informações para fazer estimativas.

Segundo Alexandre Andrade, analista da IFI que elaborou o texto, há um incentivo para o projeto de lei de diretrizes orçamentárias exagerar nas projeções: cria-se espaço fiscal fictício.

"Com projeções de crescimento da economia mais otimistas, as receitas tributárias são maiores, com projeção de inflação mais baixa, despesas obrigatórias atreladas ao salário mínimo ficam menores no orçamento e sobra espaço para acomodar despesas discricionárias, como investimentos públicos", afirma. O que a instituição enxerga, no entanto, é que as despesas obrigatórias têm crescido, e o governo não consegue conter essa alta.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Inflação dos mais pobres é quase o quádruplo da registrada para mais ricos em abril

Congresso derruba vetos de Lula e decide liberar verba a municípios antes da eleição

Flávio Bolsonaro e deputados do PT cobram CPI do Master, e Alcolumbre ignora

Desenrola renegociou R\$ 10 bilhões em dívidas com desconto médio de 85%

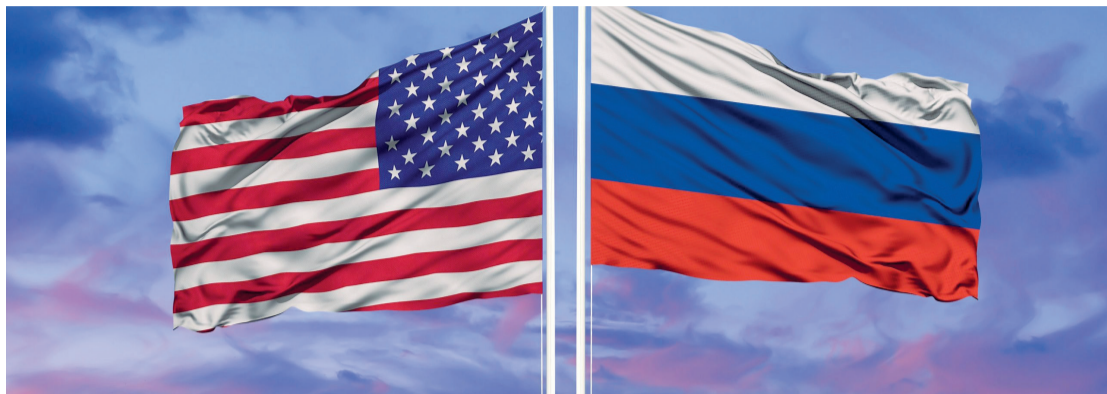


Acelen fecha financiamento de R\$ 7,5 bi para biorrefinaria na Bahia



NO MUNDO

Rússia faz ameaça nuclear, e EUA testam míssil



A Rússia voltou a escalar sua retórica atômica nesta quinta-feira (21), dia em que encerra os maiores exercícios nucleares desde o fim da Guerra Fria. Tal manobra "sempre é um sinal", disse o porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov.

Os Estados Unidos, por sua vez, fizeram um teste de rotina de seu principal míssil nuclear, o Minuteman-3, na véspera. O ensaio estava programado havia meses, mas em ocasiões anteriores os EUA já cancelaram lançamentos para evitar escalar tensões.

Elas estão altas na Europa. A admissão de Peskov,

enquanto óbvia, é inusual. A praxe quando forças estratégicas são mobilizadas é dizer que as manobras são rotineiras e direcionadas apenas a cenários de auto-defesa.

A fala ocorre em meio ao crescente atrito entre os russos e os Estados Bálticos, membros do flanco leste da Otan que são os mais frágeis e expostos elos da aliança militar ocidental.

Nesta semana, houve uma intensa troca de acusações entre Moscou e as capitais vizinhas, além de um renovado alarme com incursões de drones. Pela segunda vez e após incidentes similares na Letônia e na

Lituânia, a Estônia decretou nesta quinta um alerta de invasão de seu espaço aéreo.

Novamente, caças da Otan que ajudam a patrulhar os céus dos países do Báltico, que não têm Força Aérea própria, foram acionados. Desta vez, contudo, não houve abate ou identificação da origem do avião-robô. Eles provavelmente eram drones lançados pela Ucrânia, como ocorreu anteriormente. A novidade é que os países bálticos acusam agora a Rússia de desviar intencionalmente os aparelhos com medidas eletrônicas, visando causar confusão na vizinhança.

Igor Gielow/Folhapress

China fala em 'abuso dos meios judiciais' pelos Estados Unidos em indiciamento de Raúl Castro

A China denunciou nesta quinta-feira (21) o "abuso dos meios judiciais", depois que os Estados Unidos indiciaram, na quarta-feira, o ex-líder de Cuba Raúl Castro pela derrubada de dois aviões em 1996.

"A China sempre se opôs firmemente às sanções unilaterais ilegais, que carecem de fundamento no direito internacional e se opõe ao abuso dos meios judiciais. Se opõe às pressões exercidas por forças externas contra Cuba, sob qualquer pretexto", declarou à imprensa o porta-voz do Ministério das Relações Exteriores chinês Guo Jiakun ao ser questionado sobre as acusações apresentadas pelos EUA.

"Os Estados Unidos deveriam parar de brandir o bastão das sanções e o bastão judicial contra Cuba e parar de ameaçar com o uso da força a cada passo", afirmou Guo Jiakun, acres-

centando que "a China apoia firmemente Cuba na defesa de sua soberania e dignidade nacionais e se opõe à interferência externa".

Raúl Castro, 94, foi indiciado pelo assassinato de quatro pessoas, conspiração para matar cidadãos americanos e destruição de aeronaves em 1996, quando era ministro da Defesa do regime cubano. Ele enfrenta quatro acusações de homicídio e duas de destruição de aeronave, segundo documentos judiciais do caso.

As acusações representam um aumento na pressão que Washington exerce sobre a ilha comunista.

Trump qualificou na quarta-feira a acusação como um "momento muito importante", mas minimizou as perspectivas de adoção de medidas contra Cuba, cuja economia enfrenta uma crise cada vez mais profunda devido ao bloqueio de petróleo imposto pelos EUA.

Folhapress

Cuba aceita ajuda de US\$ 100 milhões dos EUA em meio a crise humanitária, diz secretário de Trump



O secretário de Estado americano, Marco Rubio, afirmou nesta quinta-feira (21) que o regime de Cuba aceitou a ajuda de US\$ 100 milhões oferecida pelo governo de Donald Trump à ilha caribenha.

O regime liderado por Miguel Díaz-Canel já havia sinalizado durante a última semana que avaliava aceitar a oferta americana. Segundo a imprensa dos EUA, Trump ofereceu o dinheiro com a contrapartida de que este será repassado à Igreja Católica, que será, portanto, a responsável pelo endereçamento no território cubano.

Ainda não estão evidentes outras possíveis contra-

partidas que o acordo entre os países engloba. Rubio afirmou que "a preferência de Trump é um acordo negociado" e pacífico com o regime cubano. "O futuro de Cuba pertence ao seu povo, mas a ameaça à segurança nacional diz ao nosso respeito", acrescentou. "Se houver ameaça à segurança, Trump é obrigado a resolver."

Rubio, que é filho de imigrantes cubanos nos EUA, já havia publicado um vídeo em espanhol em que oferecia o dinheiro como um "novo caminho" ao povo cubano.

O governo Trump fez a oferta após meses de crise generalizada em Cuba, que

sofre com falta de combustíveis e, conseqüentemente, de energia elétrica. Os EUA impuseram um bloqueio petrolífero em janeiro que agravou a situação econômica e humanitária da ilha.

Desde então, o governo do republicano impôs sanções a diferentes funcionários e pessoas ligadas ao regime cubano. Washington afirma que a ilha representa uma ameaça à segurança nacional.

Desde que teve início o bloqueio petrolífero, os EUA só permitiram a chegada a Cuba de um navio russo com cerca de 100 mil toneladas de petróleo, no fim de março.

Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Inflação dos mais pobres é quase o quádruplo da registrada para mais ricos em abril



A inflação das famílias brasileiras com renda muito baixa acelerou a 0,92% em abril, puxada pelo peso de preços mais altos de alimentos, medicamentos e energia elétrica, aponta levantamento do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Entre as famílias de renda alta, as mais ricas, a taxa foi de 0,24%.

O índice dos mais pobres foi o maior entre as seis faixas de renda pesquisadas pelo instituto e o único a ganhar força ante março, quando havia ficado em 0,85%. A inflação da renda alta desacelerou após também marcar 0,85% no mês anterior.

O Ipea calcula a inflação dos diferentes grupos sociais com base nos dados do IPCA, o indicador oficial de preços do país divulgado pelo IBGE. O índice dos mais pobres foi quase o quádruplo do registrado pelo grupo de renda alta.

Os pesos dos bens e serviços variam segundo os grupos de renda, já que as cestas são adaptadas a diferentes realidades de consumo.

Os alimentos consumidos nos domicílios voltaram a pressionar a inflação no país, ainda que tenham subido menos em abril (1,64%) do que em março (1,94%).

A carestia da comida afeta os diferentes grupos

da população, mas pesa sobretudo entre os mais pobres, que têm um orçamento menor e uma cesta de compras mais restrita aos itens básicos do dia a dia.

Nas famílias com renda muito baixa, o rendimento domiciliar é inferior a R\$ 2.299,82 por mês. Na outra ponta, formada pelos consumidores com renda alta, o valor mensal supera R\$ 22.998,22.

"Embora a inflação dos alimentos tenha desacelerado de um mês para o outro, ainda teve uma variação significativa. Então, gerou uma contribuição forte para a inflação das famílias mais pobres", diz Maria Andreia Lameiras, pesquisadora do Ipea.

Folhapress

BC começa a rastrear bets ilegais após TCU apontar deficiências do governo

O Banco Central começa a rastrear, nesta quinta-feira (21), pessoas e empresas suspeitas de atuarem como bets ilegais. Isto é, bancas sem licença do governo que oferecem apostas esportivas e jogos online como o Fortune Tiger (jogo do tigrinho) e não pagam impostos nem repassam receitas ao governo.

O monitoramento depende de adaptações das instituições financeiras reguladas pelo BC, que podem aderir desde já à iniciativa e terão até 1º de dezembro para implementar o monitoramento.

O jogador que fizer aposta em uma bet ilegal também receberá uma marcação interna. Para isso, as instituições financeiras usarão o Fraud Marker, mesmo sistema em que há a denúncia de golpes do Pix. Todos os sites legalizados de apostas têm o endereço finalizado com o domínio .bet.br.

A autoridade monetária afirma que as instituições financeiras deverão fazer as

marcações sob sigilo, para garantir o respeito à LGPD (lei geral de proteção de dados) e à livre concorrência.

A decisão da diretoria colegiada do BC é de terça-feira (19), mesmo dia em que o TCU (Tribunal de Contas da União) apontou, em auditoria, a necessidade de avançar no combate a casas de apostas ilegais, a fim de prevenir crimes de lavagem de dinheiro. O documento afirma que existem "deficiências sistêmicas" no trabalho da Fazenda contra as bets ilegais.

O TCU estima que as bets ilegais movimentem entre R\$ 26 bilhões e R\$ 40 bilhões ao ano, o que significaria taxa entre 41% e 51% do dinheiro destinado a jogo no Brasil. Os dados constam de estudo da LCA contratado por bets e revisado pelo tribunal.

O BC ainda vai monitorar a prestação de serviços financeiros, a contratação de empréstimos e transações de criptoativos envolvendo os operadores irregulares.

Folhapress

Desenrola renegociou R\$ 10 bilhões em dívidas com desconto médio de 85%



A nova edição do Desenrola Brasil renegociou R\$ 10 bilhões em dívidas em 1,1 milhão de pedidos desde o dia 5 de maio, quando as regras entraram em vigor, disse nesta quinta-feira (21) o ministro Dario Durigan, da Fazenda.

O desconto médio dessas operações, enquadradas no Desenrola Famílias, foi de 85%. Segundo Durigan, 449 mil dívidas foram quitadas à vista, levando um estoque original de R\$ 1 bilhão a ser encerrado com R\$ 154 milhões.

Entre as operações renegociadas com novos juros e prazo, foram 685 mil dívidas recalculadas, também com desconto médio de 85%. O estoque desses

débitos era de R\$ 9 bilhões, que se transformaram em R\$ 1,3 bilhão refinanciados.

A partir da próxima semana, os trabalhadores formais também poderão usar o saldo do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para quitar ou abater seus débitos, segundo o secretário-executivo da Fazenda, Rogério Ceron.

O calendário foi definido para casar com a disponibilização de R\$ 7 bilhões remanescentes do saque-aniversário do fundo.

A nova edição do programa é uma aposta do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para reduzir o nível de endividamento da população e melhorar a percepção da população em relação à gestão petista na economia.

O Desenrola pode ser usado por pessoas com renda de até cinco salários mínimos, equivalente a R\$ 8.105 mensais. A renegociação abate até 90% da dívidas de consumidores com bancos, propõe limpar o nome de quem deve até R\$ 100 e permite até 20% do saldo do FGTS ou até R\$ 1.000, o que for maior, para pagar esses débitos.

No Desenrola Fies (Fundo de Financiamento Estudantil), 34 mil contratos foram renegociados até o dia 19 de maio. O valor original era R\$ 2,04 bilhões, segundo a Fazenda, e chegaram a R\$ 410 milhões após a renegociação, que teve um desconto médio de 80%.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Congresso derruba vetos de Lula e decide liberar verba a municípios antes da eleição

O Congresso Nacional derrubou nesta quinta-feira (21) vetos do presidente Lula a pontos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e decidiu liberar a doação de bens, valores ou benefícios pela administração pública durante o período eleitoral, além do acesso de municípios inadimplentes a transferências da União.

No total, foram quatro vetos derrubados na sessão conjunta do Congresso. A base do governo construiu acordo para a derrubada de três. O PT foi contra apenas à liberação de doações em período eleitoral, mas por falta de acordo o governo liberou partidos aliados a votarem a favor.

Com a derrubada dos vetos, o Congresso faz voltar a valer a autorização para municípios inadimplentes de até 65 mil habitantes celebrarem convênios para receber recursos federais; a permissão para que o poder público faça doações de bens, dinheiro ou outros benefícios durante o período

Viação Grajaú S.A. CNPJ/MF nº 32.238.981/0001-04				
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais)				
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativo			Passivo	
Circulante	114.228.977,30	67.502.351,50	Circulante	39.712.023,08
Disponível	77.727.843,72	31.731.056,96	Obrigações Diversas	39.712.023,08
Caixa	609.472,33	150.745,72	Fornecedores	11.779.321,28
Bancos Conta Movimento	74.139,98	35,06	Obrigações Tributárias	1.079.294,21
Contas a Receber	9.824.665,01	9.181.178,34	Obrigações Trabalhistas	8.814.062,15
Adiantamentos	67.219.566,40	22.399.097,84	Obrigações Salariais	4.230.820,33
Estoque	5.261.717,29	4.271.396,01	Provisão Férias	523.984,81
Combustíveis	882.454,83	1.093.056,82	Empréstimos e Financiamentos	13.284.540,30
Lubrificantes	790.462,54	131.075,59	Não Circulante	177.689.095,13
Peças e Acessórios	3.450.486,64	2.983.570,56	Financiamentos	177.689.095,13
Pneumáticos	138.313,28	63.693,04	Financiamentos	173.739.949,71
Valores Realizáveis	31.239.416,29	31.499.898,53	Subvenção Governamental à Apropriar	3.949.145,42
Valores Diversos Realizáveis	31.239.416,29	31.499.898,53	Resultado de Exercícios Futuros	-
Não Circulante	153.466.633,36	152.199.265,21	Patrimônio Líquido	50.294.492,45
Realizável a Longo Prazo	87.958.304,04	78.931.451,84	Capital Social	18.080.000,00
Aplicações/Depósitos/Adiantamentos	87.958.304,04	78.931.451,84	Capital Social	18.080.000,00
Investimentos	-	-	Reservas de Capital	15.371.347,61
Imobilizado	65.508.329,32	73.267.813,37	Reserva de Capital	15.371.347,61
Aquisições	237.016.897,61	224.719.533,03	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-
Veículos Transporte de Passageiros	219.780.253,00	213.622.493,00	Reservas de Lucros	16.843.144,84
Veículos Suporte Operacional	1.263.847,76	1.299.336,56	Reserva Legal	3.616.000,00
Equipamentos/Ferramentas Manutenção	7.049.502,36	1.348.938,99	Reserva de Lucros	11.521.336,65
Móveis e Utensílios de Escritório	480.524,56	480.524,56	Lucros Correntes	1.705.808,19
Terrenos	122.000,00	122.000,00	Ações em Tesouraria	-
Equipamentos de Comunicação	10.320,00	10.320,00	Prejuízos Acumulados	-
Equipamentos de Informática	327.977,01	327.977,01	Total do Passivo	267.695.610,66
Catracas Eletrônicas	2.832.568,90	2.801.488,90		
Imobilizações em Andamento - Bens Reversíveis	5.149.904,02	4.706.454,01		
Depreciações	(171.508.568,29)	(151.451.719,66)		
(-) Depreciação Veic. Transp. Passageiros	(165.086.897,08)	(145.861.231,00)		
(-) Depreciação Veic. Sup. Operacional	(794.227,76)	(750.786,56)		
(-) Depreciação Equip. Ferram. Manutenção	(1.532.017,33)	(1.030.961,65)		
(-) Depreciação Móveis Utens. Escritório	(457.361,80)	(450.756,76)		
(-) Depreciação Equip. Informática	(327.977,01)	(270.177,00)		
(-) Depreciação Catraca Eletrônica	(2.378.620,36)	(2.293.178,86)		
(-) Depreciação Bens Reversíveis	(794.627,83)	(794.627,83)		
(-) Depreciação Veic. Transp. Passageiros Elétrico	(47.085,80)	-		
(-) Depreciação Veic. Transp. Pas. Eletr. Subvenção	(89.753,32)	-		
Intangível	-	-		
Total do Ativo	267.695.610,66	219.701.616,71		

Demonstração do Fluxo de Caixa				
	31/12/2025	31/12/2024		
Lucro líquido do exercício	1.705.808	644.730		
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e Amortização	20.092.338	28.861.397		
Lucro líquido antes do imposto de renda e Contribuição Social ajustado	21.798.147	29.506.127		
Decréscimo (acréscimo) em ativos	(643.487)	10.137.595		
Contas a receber de clientes	(990.321)	(951.832)		
Estoques	260.482	(556.991)		
Valores Diversos Realizáveis	(44.820.469)	(26.401.075)		
Adiantamentos e Desp. Antecipadas	(9.026.852)	(454.430)		
Depósitos Judiciais	-	-		
Acréscimo (decréscimo) em passivos	3.034.648	12.481.478		
Fornecedores	4.985.118	(537.311)		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	529.876	(758.844)		
Obrigações Tributárias	-	-		
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	(24.872.858)	22.464.717		

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
Título da Conta	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucro	Reserva Legal
Em 31/12/2024	18.080.000,00	15.371.347,61	10.876.607,15	3.616.000,00
Transf./ajust Resul.Exer.	-	-	644.729,50	-
Em 31/12/2025	18.080.000,00	15.371.347,61	11.521.336,65	3.616.000,00

Demonstração de Resultado do Exercício				
	31/12/2025	31/12/2024		
Resultado	31/12/2025	31/12/2024		
Receita Prestação de serviço	492.632.356,90	452.927.536,61		
Dedução da Receita Bruta	(7.882.117,71)	(5.718.142,66)		
Resultado Operacional Bruto	484.750.239,19	447.209.393,95		
Despesas com Salários, Encargos e P.A.T.	214.350.071,47	199.631.487,36		
Despesas Manutenção e Conservação	171.125.705,79	162.419.403,50		
Despesas de Depreciação	19.955.498,31	28.861.397,80		
Depreciação Veic. Passag. Elétrico	-	-		
Subvenção	136.839,12	-		
Outras Despesas Operacionais	47.139.437,27	46.533.825,96		
Resultado Operacional	32.042.687,23	9.763.279,33		
Receita Subvenção Realizada	89.753,32	-		
Receitas Diversas	67.798,30	8.132.717,61		
Receita de Recuperação de Danos por Terceiros	341.273,99	-		
Receita Alienação de Bens (Vendas)	33.206,00	-		
Lucro do Período antes do Resul. Financeiro	32.574.718,84	17.895.996,94		
Receitas Financeiras	1.479,80	152,72		
Despesas Financeiras	30.369.101,26	17.011.215,31		
Resultado do Período Base	2.207.097,38	884.934,35		
Valor à Compensar	662.129,21	330.994,37		
Base de Cálculo CSLL e IRPJ	1.544.968,17	553.939,98		
Resultado do Período Base	2.207.097,38	884.934,35		
Apropriação Contribuição Social/Lucro	139.047,14	69.508,82		
Lucro Líquido Antes do IRPJ	2.068.050,24	815.425,53		
Apropriação Adicional Imo.Renda s/Lucro	130.496,82	54.848,00		
Apropriação do Imposto Renda s/ Lucro	231.745,23	115.848,03		
Lucro Líquido	1.705.808,19	644.729,50		

	31/12/2025	31/12/2024
Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	(12.332.854)	(26.212.396)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	(12.332.854)	(26.212.396)
Atividades de financiamento		
Lucros Distribuídos	-	(500.000)
Captações (liquidações) de Empréstimos e Financiamentos	33.789.399	4.205.486
Subvenção para Investimentos	3.949.145	-
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	37.738.544	3.705.486
Acrescimento (decréscimo) líquido em caixa e equivalentes de caixa	532.832	(42.194)
Demonstrado como segue:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	150.781	192.975
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	683.613	150.781
Acrescimento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	532.832	(42.194)

Antonio José Vaz Pinto – Diretor
João Ferracini Neto – Contador CRC 133.335/0-3

eleitoral; e a possibilidade de a União enviar recursos orçamentários para a construção e manutenção de rodovias estaduais e municipais caso elas integrem modais de transporte ou ao escoamento produtivo.

A liberação da doação de bens em período eleitoral foi restabelecida com votos de 281 deputados e 48 senadores, diante de resistência de partidos mais ligados ao go-

verno. Os outros três vetos, diante do acordo, foram derrubados com placares que superaram os 425 votos da Câmara e 65 do Senado.

A liberação de doações beneficia municípios no geral e abre brechas para o pagamento de emendas parlamentares não impositivas, que são alvos de restrições durante o período de campanha.

Folhapress

Flávio Bolsonaro e deputados do PT cobram CPI do Master, e Alcolumbre ignora

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) cobrou em plenário, na sessão conjunta do Congresso desta quinta-feira (21), a abertura da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) mista do Banco Master. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), ignorou as questões de ordem apresentadas sobre o tema e disse que tem prerrogativa para escolher quando instalar o colegiado.

Flávio Bolsonaro enfrentou um momento crítico da pré-campanha à Presidência pela revelação de áudio pedindo dinheiro ao dono

do Master, Daniel Vorcaro. O senador também se encontrou pessoalmente com o ex-banqueiro após sua primeira prisão.

"Mais que nunca é necessária a instalação da CPI do Master. Quero Daniel Vorcaro e Augusto Lima sentados na CPI falando a relação que tinham com Flávio, Lula e Moraes. Não tenho nada a temer ou a esconder", disse Flávio Bolsonaro na tribuna. Lima foi sócio de Vorcaro.

A ala governista também cobrou a Alcolumbre a abertura da CPI do Master. O líder do PT, na Câmara, Pedro Uczai (SC), disse: "Não cabe à Presidência o juízo

de conveniência ou oportunidade, mas sim o dever de formalizar a criação do colegiado. Há a obrigatoriedade da leitura", afirmou o deputado catarinense.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, parlamentares admitem nos bastidores o jogo de cena na reivindicação da CPI, pois não seria do interesse de ninguém a instalação do colegiado. Pela ala governista, há o temor com a máxima de que uma CPI se sabe-se como começa, mas não como termina. Entre os adversários do Planalto, o receio é com a recente revelação da relação de Flávio e Vorcaro. Folhapress

Austravias S.A.

CNPJ/MF nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2026

Data, Hora e Local: Aos 11/05/2026, às 09:00 horas, na sede social da Austravias S.A. ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades para convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; Secretária: Sra. Manuela Rego Duran. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: (i) como garantia fidejussória do integral e pontual cumprimento das obrigações de pagamento do Valor Total da Emissão (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), na Data de Emissão (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), devido nos termos da Escritura de Emissão, acrescida da Remuneração (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), se aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias e não pecuniárias a serem previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas") na constituição, formalização e/ou execução das garantias a serem previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), aprovar a prestação de fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável ("Fiança"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Concessionária Rota Dourada S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em favor dos Debenturistas como garantia fidejussória adicional do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que a Fiança entrará em vigor na Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas; (ii) como garantia real adicional do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, de alienação fiduciária (1) da totalidade das ações de emissão da Emissora que sejam de titularidade da Companhia, atualmente representativas de 100% do capital social da Emissora ("Ações Existentes"); (2) de todas as novas ações ordinárias e preferenciais que venham a ser emitidas pela Emissora e subscritas ou adquiridas no futuro pela Companhia ("Ações Adicionais"), e em conjunto com as Ações Existentes, as "Ações"; (3) de quaisquer bens em que as Ações sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou valores mobiliários; e (4) de todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das ações, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (iii) como garantia real adicional do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, aprovar a outorga, pela Emissora, de cessão fiduciária de direitos creditórios em favor dos Debenturistas tendo por objeto (1) os direitos creditórios e emergentes da concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário, composto pelo Lote 8-Rodovia MT-170 e MT-220), compreendido no seguinte trecho: ENTR. BR-364(B), MT-388 – ENTR. MT-325 – ENTR. MT-420(A) (fim duplicação) (perímetro urbano Castanheira), com extensão total de 344,15 km, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2026, celebrado em 13/03/2026 entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA ("Poder Concedente"), a Companhia e, na qualidade de interveniente anuente, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, nos termos do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 58/2024 ("Contrato de Concessão"), incluindo todos os direitos creditórios decorrentes da cobrança da tarifa de pedágio; (2) o direito de receber todos e quaisquer valores que venham a se tornar exigíveis de pagamento pelo Poder Concedente à Companhia, nos termos do Contrato de Concessão, incluindo indenizações e reequilíbrios econômico-financeiros; (3) a conta vinculada, assim como todos os direitos de crédito, presentes e futuros, detidos pela Companhia em relação a tal conta e a quaisquer valores depositados ("Conta Vinculada"), e (4) quaisquer títulos e/ou valores mobiliários adquiridos com os recursos depositados na Conta Vinculada, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente); (iv) aprovar a outorga de procuração pela Companhia ao Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, com poderes para tomar todas e quaisquer medidas necessárias à execução da Alienação Fiduciária de Ações, conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, pelo prazo de vigência de no máximo 1 ano; (v) autorizar os administradores da Companhia, bem como seus procuradores, conforme o caso, a: (a) negociar, celebrar e assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Cessão Fiduciária e quaisquer outros documentos necessários ou convenientes à formalização da Fiança, da Alienação Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária; (b) firmar eventuais aditamentos aos documentos mencionados no item (a) acima; (c) providenciar os registros e averbações necessários perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e demais órgãos competentes; e (d) praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações constantes desta ata, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia relacionados às matérias ora deliberadas; (vi) ratificar todos os termos e condições da Fiança, da Alienação Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária negociados pela Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores, em reuniões presenciais ou realizadas remotamente, nos termos previstos nesta ata, e que serão refletidos na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e no Contrato de Cessão Fiduciária; e (vii) aprovar, nos termos do artigo 25, inciso (xxix), do estatuto social da Companhia, a orientação de voto favorável a ser proferido pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, a serem realizadas para deliberar sobre: (a) a Emissão e a Oferta; (b) a outorga da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) a intervenção da Emissora, na qualidade de interveniente anuente, no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. São Paulo, 11/05/2026. **Mesa:** Fernando Lima Rocha Lohmann – Presidente; Manuela Rego Duran – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 217.323/26-1 em 20/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

Attuale Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão.

As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

Balancos Patrimoniais Individuais e Consolidados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro 2024 (Em Reais)					Demonstrações Individuais e Consolidadas das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais)					
Ativo	Controladora		Consolidado		Capital social	Outros resultados abrangentes	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Total do patrimônio líquido
	2025	2024	2025	2024						
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	1.498.226	1.048.860	11.375.079	25.181.635	57.100.000	113.192.725	15.000.000	–	4.013	185.296.738
Contas a receber	222.440	263.019	23.702.410	21.085.383	–	(6.068.370)	–	–	1.422.765	1.422.765
Estoques	–	–	31.936.954	33.116.266	–	–	–	71.138	6.068.370	–
Impostos a recuperar	8.338	1.526	1.210.012	1.577.368	–	(238.631)	–	–	(71.138)	–
Adiantamento a fornecedores	–	–	3.604.130	1.355.941	–	–	–	–	–	(238.631)
Instrumentos financeiros derivativos	–	–	–	5.174.976	–	–	–	–	–	–
Outras contas a receber	14.167	15.160	1.599.627	132.354	–	–	–	–	–	(1.759.036)
1.743.171	1.328.565	73.428.212	87.623.923		57.100.000	106.885.724	15.000.000	71.138	7.424.010	186.480.872
Não circulante										
Depósitos judiciais	–	–	208.846	208.846	–	–	–	–	–	–
Impostos a recuperar	–	–	1.308.922	1.215.054	–	–	–	–	–	–
Imposto de renda e contribuição social diferido	–	–	4.729.616	3.101.834	–	–	–	–	–	–
Partes relacionadas	–	54.628	–	–	–	–	–	–	–	–
Outras contas a receber	–	–	245.576	245.576	–	–	–	–	–	–
Investimentos	171.970.305	185.848.936	–	229.903	–	–	–	–	–	–
Imobilizado	–	–	250.967.814	256.300.894	–	–	–	–	–	–
Intangível	–	–	1.639.857	1.189.256	–	–	–	–	–	–
171.970.305	185.903.564	259.100.631	262.491.363		72.831.499	99.897.739	–	71.138	(6.651.039)	166.149.337
Total do ativo	173.713.476	187.232.129	332.528.843	350.115.286						
Passivo e patrimônio líquido										
Circulante										
Fornecedores	8.500	13.861	11.260.876	16.187.071	–	–	–	–	–	–
Empréstimos e financiamentos	–	–	30.930.048	41.196.414	–	–	–	–	–	–
Instrumentos financeiros derivativos	–	–	24.028	–	–	–	–	–	–	–
Obrigações trabalhistas	–	–	6.353.316	5.818.601	–	–	–	–	–	–
Obrigações tributárias	2.845	4.817	2.263.042	1.592.054	–	–	–	–	–	–
Imóvel a pagar	–	–	–	2.000.000	–	–	–	–	–	–
Arrendamento a pagar	–	–	1.469.316	809.926	–	–	–	–	–	–
Outras contas a pagar	128.784	99.054	5.327.827	2.478.806	–	–	–	–	–	–
140.129	117.732	57.628.453	70.082.872							
Não circulante										
Provisão para demandas judiciais	–	–	311.807	256.000	–	–	–	–	–	–
Fornecedores	–	–	359.298	594.297	–	–	–	–	–	–
Empréstimos e financiamentos	–	–	42.994.553	36.263.856	–	–	–	–	–	–
Obrigações tributárias	–	–	383.431	600.064	–	–	–	–	–	–
Arrendamento a pagar	–	–	3.355.475	713.811	–	–	–	–	–	–
Imposto de renda e contribuição social diferido	–	–	52.298.119	55.123.514	–	–	–	–	–	–
Dividendos a pagar	7.424.010	–	7.424.010	–	–	–	–	–	–	–
Provisão para perdas com investimentos	–	633.525	–	–	–	–	–	–	–	–
7.424.010	633.525	107.126.693	93.551.542							
Patrimônio Líquido										
Capital social	72.831.499	57.100.000	72.831.499	57.100.000	–	–	–	–	–	–
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	15.000.000	–	15.000.000	–	–	–	–	–	–
Outros resultados abrangentes/ Ajuste Aval. Patrimonial	99.897.739	106.885.724	99.897.739	106.885.724	–	–	–	–	–	–
Reserva Legal	71.138	71.138	71.138	71.138	–	–	–	–	–	–
Reserva de Lucros	(6.651.039)	7.424.010	(5.026.679)	7.424.010	–	–	–	–	–	–
166.149.337	186.480.872	167.773.697	186.480.872							
Total do passivo e patrimônio líquido	173.713.476	187.232.129	332.528.843	350.115.286						

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Atuale Participações S.A. Atibaia-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Attuale Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Attuale Participações S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa, individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, ou não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 05 de maio de 2026.

A Diretoria
Wladimir Godinho dos Santos – Contador CRC 1RJ 082.730/O-8

BDO BDO RCS Auditores Associados Ltda. Rafael Schmidt da Silva
CRC 2SP 015.165/O-8 Contador CRC 1SP 258.652/O-3



PUBLICIDADE LEGAL

Instituto Stock

CNPJ/MF nº 41.939.485/0001-60

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Instituto Stock, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, regida por seu Estatuto Social e pelas demais disposições legais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.939.485/0001-60 (a "Associação"), através de sua Diretora Presidente, Gabriela Cunha Veiga, nos termos dos Artigos 28 e 31 do Estatuto Social da Associação, convoca os associados da Associação para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, às 09h00, em primeira chamada e às 10h00, se o caso, em segunda chamada, na sede social da Associação, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 7º andar, sala 5, Edifício Jacarandá, Torre 1, Tamboaré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, para deliberar acerca (i) consignação das renúncias apresentadas pela Diretora Presidente e pela Diretora Vice-Presidente; (ii) da eleição e posse das novas ocupantes aos cargos vagos de Diretora Presidente e Diretora Vice-Presidente, para cumprimento do mandato atualmente vigente; (iii) destituição de membros do Conselho Fiscal; e (iv) eleição e posse de novos membros do Conselho Fiscal, para cumprimento do mandato atualmente vigente. Barueri, 22 de maio de 2026. **Gabriela Cunha Veiga** – Diretora Presidente. (22, 23 e 26/05/2026)

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2026

Data, Hora e Local: 30/04/2026, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **Mesa:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira. **Publicação dos Documentos:** As Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Jornal grande circulação Gazeta de São Paulo. **Deliberações aprovadas:** (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendadas pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025; (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025; (iii) Em decorrência do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2025, conforme refletido nas Demonstrações Financeiras ora aprovadas, os acionistas ratificam a destinação do resultado do exercício, nos termos do artigo 132, inciso II, e dos artigos 193 e seguintes da Lei nº 6.404/76. No âmbito dessa destinação, os acionistas ratificam e convalidam as distribuições de dividendos realizadas pela Companhia antes da presente Assembleia Geral Ordinária, com base em balanços levantados à época, conforme deliberações realizadas em 24/11/2025, 15/12/2025 e 09/03/2026, observada a proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia; e (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º da Lei nº 6.404/76. Nada mais. JUCESP nº 192.287/26-6 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.

CNPJ/MF nº 58.056.076/0001-19 - NIRE 3530065117-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/05/2026

Data, Horário e Local: 18/05/2026, às 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a contratação de financiamento junto à Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na modalidade FINAME Direto ("Financiamento"); (ii) a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito", a ser celebrado entre a Companhia, a FINAME e o BNDES, bem como de todos os demais documentos necessários à formalização desta contratação; (iii) a contratação, pela Companhia, de fiança bancária a ser prestada como garantia ao Financiamento; (iv) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à formalização das contratações deliberadas nos itens (i) a (iii); e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (iv) desta ordem do dia. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **3.1.** Aprovar, nos termos do estatuto social da Companhia, a contratação, pela Companhia, de financiamento junto à Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na modalidade FINAME Direto, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, no valor de até R\$ 22.000.000,00; **3.2.** Aprovar a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito", a ser celebrado entre a Companhia, a FINAME e o BNDES, bem como de todos os demais documentos necessários à formalização desta contratação; **3.3.** Aprovar a contratação, pela Companhia, de fiança bancária, a ser prestada como garantia ao Financiamento; **3.4.** Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das contratações aprovadas nos itens 3.1 a 3.3 acima; e **3.5.** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima. **4. Encerramento e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 18/05/2026. JUCESP nº 204.211/26-8 em 20/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Coletivo S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 10/04/2026

Data, Hora e Local: Em 10/04/2026, às 10hs, em São Paulo/SP. **Presença:** Presente a totalidade dos subscritores do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidência pelo Sr. **Fabício Fortuna Avino** e Secretariada pelo Sr. **Denis Nascimento Finotti**. **Deliberações aprovadas:** 4.1. **Aprovada** a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **Coletivo S.A.** ("Companhia"), na forma do projeto de Estatuto Social da Companhia. Passou-se então à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado pelos acionistas fundadores, foi anexado, em sua íntegra. 4.2. Ato subsequente, os acionistas fundadores subscreveram a totalidade do capital social da Companhia, no valor de R\$10.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$10,00 cada uma, na forma dos Boletins de Subscrição. 4.3. Atendidos os requisitos exigidos nos termos do artigo 80 da Lei das S.A., o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. 4.4. Passou-se, a seguir, à eleição da Diretoria, tendo sido eleitos pelos acionistas fundadores, para um mandato de 3 anos a contar da presente data, os Srs. **Fabício Fortuna Avino** e **Denis Nascimento Finotti**. 4.4.1. Os Diretores ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram eleitos e tomaram posse em seu cargo, nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse Lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, no qual declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. 4.5. Os acionistas fundadores decidiram, por unanimidade, que os Diretores não farão jus ao recebimento de remuneração para o exercício social vigente. 4.6. Os acionistas fundadores aprovaram, por unanimidade, que as publicações da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da legislação aplicável, serão realizadas no jornal Data Mercantil. 4.7. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores estão autorizados a praticar todos os atos necessários para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. Nada mais. São Paulo, 10/04/2026. JUCESP/NIRE 35300693442 em 12/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Sleever International Ltda.

CNPJ/MF nº 01.931.323/0001-61 NIRE 35.214.565.466

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Conforme Cláusula 7ª, § 1º do Contrato Social da Sociedade, **Sleever International Company**, na condição de proprietária de quotas que representam mais que 1/3 (um terço) do capital social, convoca a todos os sócios para a Reunião de Sócios na seguinte forma. Às 10 horas do dia 27 de maio de 2026 ocorrerá a primeira convocação e às 10:30 horas a segunda convocação, que ocorrerá na sede da **Sleever International Ltda.**, localizada na Rua Toufic El Khouri Saad, nº 181, Bonsucesso, cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, CEP 07.251-400. **Ordem do dia:** (i) Destituir o Sr. **Gilles François Xavier Fresnel** do cargo de Diretor Adjunto Comercial - Exportações da Sociedade; (ii) Consignar que o Sr. **Eric Jacques Fresnel**, embora eleito, nunca tomou posse do cargo de Diretor Adjunto para o Desenvolvimento, de modo que fica sem efeito a sua eleição; (iii) Aprovar a da 20ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, com a exclusão do Sr. **Gilles François Xavier Fresnel** e do Sr. **Eric Jacques Fresnel** do quadro de administradores da Sociedade. São Paulo, 21 de maio de 2026. **Sleever International Company**, p.p. Tama Tanzili. (22, 25 e 26/05/2026)

H2 Assets Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 - NIRE 35.300.597.443

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **H2 Assets Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conjunto 2205, sala 6, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-000 ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 29 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Aprovar ou ratificar a alienação da totalidade das ações de emissão da Estar S.A. (CNPJ/MF sob o nº 49.874.080/0001-01), de titularidade da Companhia, nos termos de Contrato de Investimento em Participação Societária e Outras Avenças, ou de instrumento(s) com denominação equivalente, e documentos complementares ou relacionados, conforme disponibilizados aos acionistas, mediante solicitação, para consulta na sede social ("Estar" e "Contratos", respectivamente); **2.** Aprovar ou ratificar todos os atos necessários à implementação da operação referida no item anterior, bem como autorizar a administração da Companhia a praticar quaisquer outros atos necessários, incluindo, sem limitação, a negociação dos termos, condições e redações que melhor consultarem aos interesses sociais, a assinatura e o cumprimento dos Contratos e de seus anexos (inclusive, a título exemplificativo, atas de assembleias, bônus de subscrição e acordos de acionistas das companhias envolvidas), a celebração de documentos complementares ou relacionados, a formalização da transferência das ações e o cumprimento de todas as obrigações neles previstas; **3.** Aprovar ou ratificar o aumento do capital social no valor de até R\$3.052.126,99, ao preço de emissão entre R\$18,17 e R\$20,00, por ação, com fixação do preço por ação exato na própria Assembleia Geral, a ser integralizado em créditos contra a Companhia e/ou moeda corrente nacional. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que observadas as disposições do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 20 de maio de 2026. **Maurício Amibal Canero** Diretor. (21, 22 e 23/05/2026)

FLM Cobrança Ltda.

CNPJ nº 29.482.782/0001-24 - NIRE 35235165173

Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026, na sede da **FLM Cobrança Ltda.**, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 595, 3º andar, sala 32, bairro Paraíso, CEP 04103-001 (a "Sociedade"). **2. Mesa:** Presidente: **Carlos Roberto Messias**; e Secretário: **Fábio Luís Messias**. **3. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 (o "Código Civil"), por estarem presentes os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **Carlos Eduardo Messias**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.534.371-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (o "CPF/ME") sob o nº 165.919.998-09, residente e domiciliado na Rua Itapirimum, nº 35, apto. 24, bairro Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05716-090 (o "Carlos"); e (ii) **Fábio Luís Messias**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/09/1975, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.534.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.047.868-28, residente e domiciliado na Rua Teixeira da Silva, nº 610, apto. 151, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04002-908 (o "Fábio"). **4. Ordem do Dia:** Deliberar, examinar e votar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade com fundamento no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, em virtude de capital excessivo; passando de R\$ 23.161.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e um mil reais), dividido em 23.161.000 (vinte e três milhões, cento e sessenta e uma mil) de quotas para R\$ 128.466,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), dividido em 128.466 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis) quotas, mediante redução efetiva de R\$ 23.032.534,00 (vinte e três milhões, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), a ser realizada proporcionalmente à participação detida por cada sócio no capital social da Sociedade; (ii) a consequente alteração da Cláusula IV do Contrato Social da Sociedade; (iii) a restituição do valor reduzido aos sócios, mediante a entrega de ativos; e (iv) a autorização da publicação da ata para abertura do prazo para oposição de credores, nos termos do art. 1.084, §1º, do Código Civil. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições, deliberaram por: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade com fundamento no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, em virtude de capital excessivo; passando de R\$ 23.161.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e um mil reais), dividido em 23.161.000 (vinte e três milhões, cento e sessenta e uma mil) de quotas para R\$ 128.466,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), dividido em 128.466 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis) quotas, correspondendo a uma redução efetiva de R\$ 23.032.534,00 (vinte e três milhões, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), a ser realizada proporcionalmente à participação detida por cada sócio no capital social da Sociedade. (ii) Aprovar a alteração da Cláusula IV do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social da Sociedade é de R\$ 128.466,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), dividido em 128.466 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em dinheiro, moeda legal e corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios:** Carlos Eduardo Messias; **Quotas (Un):** 68.100; **Participação Social (%):** 53,01%; **Valor das Quotas (R\$):** R\$ 68.100,00. **Sócios:** Fábio Luís Messias; **Quotas (Un):** 60.366; **Participação Social (%):** 46,99%; **Valor das Quotas (R\$):** R\$ 60.366,00. **Total das Quotas (Un):** 128.466. **Total da Participação Social (%):** 100%. **Total do Valor das Quotas (R\$):** R\$ 128.466,00. **Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o art. 1052 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada (o "Código Civil")." (iii) Aprovar a restituição, aos sócios, do montante decorrente da redução de capital ora deliberada, mediante a entrega de ativos, conforme discriminado a seguir: a. Ao sócio **Fábio Luís Messias**, acima qualificado, será restituído o valor total de R\$ 10.822.988,00 (dez milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais), mediante cessão e transferência de cotas da Classe Subordinada de emissão do Real Time Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (CNPJ/MF nº 29.492.579/0001-39), e de cotas da Classe Subordinada Júnior de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Time Padronizado (CNPJ/MF nº 17.198.452/0001-22), ambas de titularidade da Sociedade; e b. Ao sócio **Carlos Eduardo Messias**, acima qualificado, será restituído o valor total de R\$ 12.209.546,00 (doze milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais), mediante cessão e transferência de cotas da Classe Subordinada de emissão do Real Time Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (CNPJ/MF nº 29.492.579/0001-39), e de cotas da Classe Subordinada Júnior de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Time Padronizado (CNPJ/MF nº 17.198.452/0001-22), ambas de titularidade da Sociedade. (iv) Autorizar a publicação da ata em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de São Paulo para abertura do prazo para oposição de credores, nos termos do art. 1.084, §1º, do Código Civil. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, e tendo sido observados todos os requisitos e formalidades legais, a Reunião de Sócios foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e achada conforme, foi impressa em via única, que é rubricada pelos integrantes da mesa e por todos os sócios presentes, quais sejam: (i) **Fábio Luís Messias**; e (ii) **Carlos Eduardo Messias**. São Paulo/SP, 20 de maio de 2026. **Mesa:** **Carlos Eduardo Messias**, Presidente; **Fábio Luís Messias**, Secretário. **Sócios:** **Carlos Eduardo Messias** e **Fábio Luís Messias**.

Via Sudeste Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 32.184.522/0001-87 - NIRE: 35.300.528.743

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data e Horário e Local: 08/05/2026, às 10 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Convocação e Publicação:** dispensadas. **Mesa:** Sr. Vicente dos Anjos Dinis Ferraz - Presidente, e Sr. Francisco Parente dos Santos - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Aprovação das demonstrações financeiras e balanço patrimonial exercício social encerrado em 31/12/2025; (ii) Outros assuntos do interesse social. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, deliberou-se: (i) Aprovar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025, devidamente publicadas no jornal Data Mercantil em edição de 07/05/2026 em suas versões impressa e digital. (ii) Outros assuntos do interesse social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Via Sul Transportes Urbanos Ltda, representada pelos seus administradores Francisco Parente dos Santos e Vicente dos Anjos Dinis Ferraz. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 08 de maio de 2026. Vicente dos Anjos Dinis Ferraz - Presidente da Mesa. Francisco Parente dos Santos - Secretário da Mesa. Jucesp - registrada sob o numero 216.241/26-1 em 18/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Avanço S.A. Indústria e Comércio de Máquinas

CNPJ/MF nº 43.297.852/0001-03 NIRE 35300007956

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Avanço S.A. Indústria e Comércio de Máquinas**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Wilson, nº 3.544, Independência, CEP 04220-000 ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **29/05/2026, às 14.00 horas**, na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre a dissolução da Companhia, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.404/76; **2.** Deliberar sobre a instauração do processo de liquidação da Companhia, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76; **3.** Deliberar acerca da nomeação do liquidante da Companhia e atribuição de poderes para condução da liquidação; **4.** Deliberar sobre a manutenção ou não do Conselho de Administração durante o período de liquidação; e **5.** Deliberar sobre outras providências necessárias à formalização e condução do processo de liquidação da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 19/05/2026. **Alberto Orizio** - Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 22/05/2026)

Trinity Energias Renováveis S.A.

CNPJ nº 17.077.752/0001-53 - NIRE 35300584465

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

João Alberto Bertin Sanches, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º do Estatuto Social, c/c. o art. 123, da Lei nº 6.404/76, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da **Trinity Energias Renováveis S.A.**, a ser realizada na sede da Companhia, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olímpias, nº134, 12º andar - Conjunto 121, CEP 04551-000, no dia 28 de maio de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 10:15 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia**. **a)** Considerando a ciência, pela Companhia, da decisão proferida em 6 de maio de 2026 pelo Min. André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Petição 15.873/DF - Operação Compliance Zero, deliberar sobre a suspensão dos direitos políticos dos acionistas **Green Energia Fundo de Investimento Em Participações - Multiestratégia e Espadarte Energias Renováveis, Empreendimentos e Participações S/A**, nos termos do art. 120, da Lei nº 6.404/76, bem como solicitar a eles os necessários esclarecimentos sobre os fatos de elevada gravidade constantes de referida decisão. **b)** Aceitar a renúncia dos Conselheiros **Marcelo Tavares Faria** e **Rodrigo Piraja Cecilio**, bem como eleger novos membros para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas que assim quiserem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social; a documentação referente às deliberações está à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 19 de maio de 2026. **João Alberto Bertin Sanches**, Conselheiro. (20, 21 e 22/05/2026)

Sintel Tecnologia e Informação S.A.

CNPJ/MF nº 58.048.066/0001-41 - NIRE 35.300.459.750

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de maio de 2026

Data, Hora e Local: 04/05/2026, às 10h00, em sua sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Carlos Wagner dos Santos - Presidente; e José Antônio Costardi dos Santos - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovadas as contas apresentadas pelos administradores, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, cujas publicações foram realizadas em 30/04/2026, no jornal Data Mercantil, na pág. 12. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04/05/2026. Carlos Wagner dos Santos - Presidente; José Antônio Costardi dos Santos - Secretário. JUCESP - Registrado sob o nº 214.509/26-6 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,0071 / R\$ 5,0077 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 4,9986 / R\$ 5,0006 *

Turismo - R\$ 5,0238 /

R\$ 5,2038

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: -0,04%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,17%

Pontos: 177.649

Volume financeiro:

R\$ 23.820 bilhões

Majores altas: CSN ON

(3,43%), Brava Energia

SA (2,03%), Natura

Cosmeticos SA (2,00%)

Majores baixas:

Hapvida Participações

e Investimentos SA

(-7,01%), Minerva SA

(-5,40%), MRV Enge-

nharia e Participações

SA (-3,26%)

S&P 500 (Nova York):

0,17%

Dow Jones (Nova York):

0,55%

Nasdaq (Nova York):

0,09%

CAC 40 (Paris): -0,39%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,53%

Financial 100 (Lon-

dres): 0,11%

Nikkei 225 (Tóquio):

3,14%

Hang Seng (Hong

Kong): -1,03%

Shanghai Composite

(Xangai): -2,04%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -1,39%

Merval (Buenos Aires):

3,19%

IPC (México): -0,74%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Maio 2025: 0,26%

Junho 2025: 0,24%

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

PUBLICIDADE LEGAL

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2026

Data, Hora e Local: Aos 28/04/2026, às 10h00, na sede da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença de 100% do capital social. **Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, Presidente e Camila Nascimento da Silva Torres, Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário; (ii) Aprovar o aumento do capital social, de R\$ 2.305.755.831,86, para R\$ 2.400.896.437,58, um aumento de R\$ 95.140.605,72, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas de lucros constantes do balanço patrimonial levantado em 31/12/2025; (iii) Aprovar a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade; (iv) Em razão da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, promover sua consolidação; (v) Consignar que a alteração do Estatuto Social passará automaticamente a ter eficácia. **5) Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 28/04/2026. **Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente; Camila Nascimento da Silva Torres – Secretária. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., adiante referida simplesmente como **Companhia**, é uma instituição financeira privada, constituída sob a forma de sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A **Companhia** tem sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, 15º Andar –Ala B. **Artigo 3º.** A **Companhia** tem como objeto social a realização de operações de crédito, financiamento, investimento e empréstimo em geral, incluindo, mas não se limitando, financiamento para capital de giro e para aquisição de bens e serviços, e demais atividades permitidas pela legislação e regulamentação em vigor. A **Companhia** poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócio, acionista ou quotista, observadas as restrições e exigências regulamentares aplicáveis. **Artigo 4º.** O prazo de duração da **Companhia** é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 2.400.896.437,58, totalmente integralizado em moeda corrente do País e em créditos, dividido em 1.952.988.900,706 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais da **Companhia**. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 6º.** A **Companhia** será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei, deste estatuto social. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Seção I – Do Conselho de Administração. Artigo 8º.** O Conselho de Administração da **Companhia** será composto de 3 a 9 membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 1º.** O Conselho de Administração designará, dentre os conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º.** Findo o prazo de mandato previsto no caput deste Artigo, os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A investidura no cargo de conselheiro far-se-á após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da **Companhia**. **Artigo 10.** Além de outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da **Companhia**; **b)** eleger e destituir os Diretores da **Companhia** e fixar sua remuneração; **c)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da **Companhia**, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; **d)** convocar, na forma deste Estatuto Social, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; **e)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; **f)** escolher e destituir os auditores independentes; **g)** submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação, obedecida a regulamentação para a constituição de reservas obrigatórias, do lucro líquido apurado em cada exercício social; **h)** submeter à Assembleia Geral a proposta de qualquer alteração significativa no objeto social da **Companhia**, incluindo a inclusão de qualquer nova linha de negócios; **i)** alterações nas regras internas da **Companhia** e propostas, à Assembleia Geral de Acionistas, de alteração deste Estatuto Social (salvo no caso de alterações técnicas conforme venham a ser exigidas pela legislação aplicável); **j)** aprovação do orçamento anual (com exceção de recalculos da **Companhia**); **k)** propostas à Assembleia Geral de fusão, cisão, incorporação, contribuições, *drop-down* ou transações equivalentes envolvendo o **Companhia**, bem como transformação, dissolução ou liquidação da **Companhia**; **l)** aprovação, definição ou alteração de princípios, políticas e diretrizes internas da **Companhia**, conforme determinado pela legislação e regulamentação vigentes; **m)** aquisição ou alienação de ativos de titularidade da **Companhia**, que não tenham sido aprovadas no orçamento, por preço (incluindo, para fins de esclarecimento, cessão ou assunção de dívidas) ou por *enterprise value*, superior a R\$ 750.000,00; **n)** criação de filiais ou constituição de sociedades controladas pela **Companhia**; **o)** salvo se permitido pelos princípios, políticas e diretrizes internas da **Companhia**, contrair dívidas e empréstimos, que não tenham sido aprovados no orçamento, superiores a R\$ 620.000,00; **p)** propostas à Assembleia Geral de Acionistas relativas a aumento ou redução do capital social da **Companhia**; **q)** despesas (*capital expenditures*) da **Companhia**, não aprovadas no orçamento, superiores a R\$ 750.000,00; **r)** celebração, rescisão ou aditamento material de contratos materiais celebrados entre a **Companhia** e terceiro, não aprovados no orçamento, envolvendo a realização ou recebimento de pagamento anual superior a R\$ 750.000,00; **s)** celebração, rescisão ou aditamento material de qualquer contrato entre a **Companhia** e qualquer (i) de seus acionistas, e/ou (ii) sociedade controlada por, controladora de ou que esteja sob o controle comum com qualquer acionista da **Companhia**; **t)** qualquer alteração (i) nas condições dos contratos de trabalho que possam aumentar os custos totais de pessoal da **Companhia** em mais de R\$ 750.000,00 por ano, ou (ii) na remuneração de qualquer empregado da **Companhia** em mais de R\$ 200.000,00 por ano; **u)** início de litígios, ou celebração de acordo em litígios, ou decisão estratégica em litígios em andamento (p.ex., recorrer ou deixar de recorrer) com relação a ações que envolvam montante superior a R\$ 520.000,00; **v)** aprovação de qualquer mudança ou alteração na organização da **Companhia** nos níveis de departamento, ou acima, e de suas respectivas funções; **w)** deliberação sobre qualquer matéria ou controvérsia apresentada ao Conselho de Administração por qualquer Diretor; **x)** nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e de Remuneração; e **y)** aprovar a Política de Remuneração. **Artigo 11.** O Conselho de Administração reunir-se-á ao menos uma vez por ano e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do Presidente ou mediante proposta de qualquer de seus membros, (i) com pelo menos 10 dias de antecedência em primeira convocação, e com pelo menos 3 dias de antecedência em segunda convocação, ou (ii) com 1 dia útil de antecedência em casos de emergência. **§ 1º.** A ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração será determinada pelo Presidente ou pelo membro que convocar a reunião. Além da ordem do dia, da convocação da reunião deverá também constar a data, local e horário da reunião, devendo estar acompanhada dos documentos necessários para a discussão de tais matérias. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá incluir novas matérias à ordem do dia, desde que tal inclusão seja acompanhada dos documentos necessários à discussão de tais matérias e seja observada a antecedência prevista no caput deste Artigo. **§ 2º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 2 conselheiros. Caso tal *quorum* não seja verificado em primeira convocação, o mesmo *quorum* será necessário para que se instale a reunião do Conselho de Administração em segunda convocação. Caso o *quorum* tampouco seja verificado em segunda convocação, a reunião do Conselho de Administração poderá ser convocada por uma terceira vez e instalar-se-á com a presença de qualquer número de conselheiros. **§ 3º.** Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração pessoalmente ou remotamente, inclusive por meio de teleconferência, videoconferência, internet ou por qualquer outro meio que permita a comunicação em tempo real, ficando estabelecido que (i) tal meio deve ser acordado antecipadamente entre os Conselheiros, e (ii) mediante requisição prévia, tal conselheiro terá o direito de participar da reunião e proferir o seu voto (e ser considerado como presente para fins de verificação do *quorum*). **§ 4º.** Os conselheiros poderão enviar o seu voto por escrito para qualquer dos demais conselheiros que estejam presentes na reunião, via e-mail, fac-símile, carta registrada ou carta entregue pessoalmente. **§ 5º.** As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. **§ 6º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os membros presentes. **§ 7º.** Serão

arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 12.** O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de natureza consultiva, para auxiliar os conselheiros no exercício de suas atribuições. Competirá ao Conselho de Administração definir a composição e as atribuições destes comitês de natureza consultiva. **Seção II – Da Diretoria. Artigo 13.** A Diretoria da **Companhia** será composta por 7 membros, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente ("CEO"), um Diretor Financeiro ("CFO"), um Diretor de Risco ("CRO"), um Diretor de Operações ("COO"), um Diretor Comercial ("CCO"), um Diretor de Marketing ("CMO") e um Diretor de TI ("CTO"). **§ 1º.** Em caso de falta, vacância ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, este será substituído por outro Diretor indicado pelo Conselho de Administração. **§ 2º.** Findo o prazo de mandato previsto no caput deste Artigo, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 14.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinaturas do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Artigo 15.** A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos objetos e fins da **Companhia**, inclusive o de transigir, celebrar acordos, renunciar direitos, prestar fianças, adquirir, permutar, alienar e onerar, por qualquer forma, bens e direitos da **Companhia**, salvo para as hipóteses em que se fizer necessária a prévia aprovação do Conselho de Administração. **§ 1º.** Todos os atos e instrumentos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos equivalentes, que criem, modifiquem ou extingam obrigações atinentes à **Companhia**, serão obrigatoriamente assinados: (i) Por 02 Diretores em conjunto; ou (ii) 1 procurador com poderes especiais em conjunto com 1 Diretor; ou (iii) 2 procuradores com poderes especiais. **§ 2º.** A **Companhia** poderá, por meio da assinatura de quaisquer Diretores agindo em conjunto, respeitado o disposto no § 1º acima, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressos conferidos nos respectivos mandatos, os quais, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um prazo de validade não superior a 2 anos. **§ 3º.** A **Companhia** poderá ser, excepcionalmente, representada por 1 único Diretor ou procurador com poderes especiais, nos termos que vierem a ser aprovados pelo Conselho de Administração, sendo certo que tais instrumentos de mandato terão prazo de validade não superior a 2 anos. **§ 4º.** A **Companhia** poderá ser representada por um Diretor, isoladamente, ou por um procurador, isoladamente, independentemente de prévia autorização da Diretoria, do Conselho de Administração ou da Assembleia, para praticar os atos de representação da **Companhia** em juízo, em processos administrativos, e perante repartições públicas e autoridades administrativas em geral, nas esferas federal, estadual e municipal e demais órgãos da administração direta e indireta quanto à apresentação e retirada de documentos, solicitação de certidões, assinatura de formulários, declarações, petições e recursos, procedimentos de registro, fornecimento e recebimento de informações. O Diretor ou o procurador deverá identificar os demais Diretores acerca dos atos praticados. **Artigo 16.** A Diretoria não atuará como um órgão colegiado, exceto para a criação de comitês, conforme previsto no Artigo 19 abaixo, incluindo a indicação de seus membros e a aprovação de seus regimentos internos. **Artigo 17.** Não obstante o disposto no Artigo 16 acima, a Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do CEO. **§ Único.** Das reuniões da Diretoria lavrar-se-á a competente ata em livro próprio, que será assinada por todos os presentes. **Artigo 18.** Qualquer desacordo entre os membros da Diretoria deverá ser levado ao CEO, que atuará como mediador da questão. Caso persista o desacordo, a matéria em questão deverá ser decidida pelo Conselho de Administração da **Companhia**. **Artigo 19.** A Diretoria poderá determinar a criação de comitês de natureza consultiva, para auxiliar os diretores no exercício de suas atribuições. Competirá à Diretoria definir a composição e as atribuições destes comitês de natureza consultiva. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal. Artigo 20.** A **Companhia** terá um Conselho Fiscal composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, cujas funções e atribuições são aquelas previstas em lei e indelegáveis. **§ 1º.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do respectivo anúncio de convocação, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 das ações com direito a voto. **§ 2º.** Caberá à Assembleia Geral que instale o Conselho Fiscal eleger os seus membros, bem como fixar, em conformidade com o disposto no Artigo 162, § 3º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, as suas respectivas remunerações. **§ 3º.** O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária a ser realizada após a sua instalação. **§ 4º.** As atribuições e os poderes do Conselho fiscal são aqueles definidos em lei. **Capítulo V – Do Comitê de Auditoria. Artigo 21.** O Comitê de Auditoria instituído nesta **Companhia**, líder do Conglomerado Prudencial Stellantis, será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento por parte do Conglomerado das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor. **§ 1º.** O Comitê de Auditoria será composto por 3 membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo pessoas naturais com reputação ilibada, residentes no País, observados os critérios de nomeação definidos pela regulamentação vigente. Os membros do Comitê de Auditoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§ 2º.** É permitida a nomeação de integrantes do Comitê de Auditoria que sejam também Diretores ou membros do Conselho de Administração da **Companhia**, desde que estes Diretores constituam menos da metade do total dos integrantes do Comitê de Auditoria. Os demais membros nomeados devem ser independentes. **§ 3º.** Caso o integrante do comitê de auditoria seja também membro da Diretoria ou do Conselho de Administração da **Companhia**, fica facultada a opção pela remuneração relativa a um dos cargos. **§ 4º.** Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, designado Membro Qualificado. **§ 5º.** Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato de 5 anos. Até um terço dos integrantes poderão ter o mandato renovado até o máximo de 10 anos consecutivos. O integrante do Comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 anos do final do seu mandato anterior. O interstício de 3 anos é dispensado para o limite de um terço dos membros, cujo mandato foi renovado por 10 anos consecutivos. **§ 6º.** A destituição dos membros do Comitê de Auditoria depende de deliberação do Conselho de Administração da **Companhia**. São critérios para destituição dos membros do Comitê de Auditoria: (i) o descumprimento das atribuições previstas no Estatuto Social, regras operacionais e/ou regulamentação aplicável para o Comitê de Auditoria; e (ii) o atendimento de interesses gerais da **Companhia**. **§ 7º.** O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração. **§ 8º.** As atribuições e regras operacionais do Comitê de Auditoria, incluindo a obrigação regulamentar de emissão dos relatórios sobre as demonstrações financeiras, a periodicidade de suas reuniões, que devem observar ao menos o número mínimo estipulado pela regulamentação em vigor, e os critérios de remuneração de seus membros estarão disciplinados em regulamento interno do Comitê de Auditoria. **Capítulo VI – Comitê de Remuneração. Artigo 22.** O Comitê de Remuneração instituído nesta **Companhia**, Líder do Conglomerado Prudencial Stellantis, será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento por parte do Conglomerado das normas e procedimentos previstos na regulamentação em vigor. **Artigo 23.** A **Companhia** terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 4 e no máximo 8 membros, que serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração da **Companhia**. **§ 1º.** Pelo menos um dos membros do Comitê de Remuneração não será administrador da **Companhia**. **§ 2º.** Os membros do Comitê de Remuneração deverão ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da **Companhia**, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. **§ 3º.** Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição desde que o prazo de sua permanência no Comitê de Remuneração não exceda o limite máximo de 10 anos. **§ 4º.** Os membros do Comitê de Remuneração não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício desse cargo. **§ 5º.** O Conselho de Administração poderá destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo, sendo os seguintes critérios para destituição: (i) o descumprimento das atribuições previstas no Estatuto Social, regras operacionais e/ou regulamentação aplicável para o Comitê de Remuneração; e (ii) o atendimento de interesses gerais da **Companhia**. **Artigo 24.** São atribuições do Comitê de Remuneração: (i) elaborar a política de remuneração dos administradores da **Companhia**, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (ii) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores da **Companhia**; (iii) revisar anualmente a política de remuneração dos administradores da **Companhia**, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (iv) propor ao Conselho de Administração da **Companhia** o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; (v) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores da **Companhia**; (vi) analisar a política de remuneração dos administradores da **Companhia** em

relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários ao Conselho de Administração da **Companhia**; (vii) zelar para que a política de remuneração dos administradores da **Companhia** esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da referida instituição e com o disposto na regulamentação aplicável; e (viii) elaborar anualmente, no prazo de noventa dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano. **§ Único.** O comitê de remuneração deve trabalhar conjuntamente com o comitê de riscos da **Companhia** ou, na sua ausência, com o diretor responsável pela atividade de gerenciamento de riscos, conforme regulamentação específica, com observância dos incentivos criados pela política de remuneração de administradores. **Artigo 25.** Competirá ao Conselho de Administração definir as demais regras de funcionamento do Comitê de Remuneração da **Companhia**, incluindo as formas de convocação, instalação e deliberação de suas reuniões. **Capítulo VII – Da Assembleia Geral. Artigo 26.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Artigo 27 –** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. **§ Único.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da **Companhia** ou advogado. **Artigo 28.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á 1 vez por ano, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, incluindo sua alocação para reservas; e **c)** eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Artigo 29.** Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre as seguintes matérias: **a)** Aprovar alterações ao Estatuto Social; **b)** Aprovar aumentos ou reduções do capital social da **Companhia**, bem como a criação de nova classe de ações ou modificações nas preferências, vantagens ou características das classes já existentes; **c)** Aprovar incorporação, cisão, fusão, contribuições, *drop-down* envolvendo o **Companhia** ou sua transformação em outro tipo societário; **d)** Aprovar a dissolução ou liquidação da **Companhia**; **e)** Aprovar a distribuição intermediária de lucros da **Companhia**, nos termos do Artigo 36 abaixo; **f)** Aprovar a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, bem como a remuneração global a ser oferecida aos membros da administração da **Companhia**; **g)** Todas as demais matérias previstas no Art. 122 da Lei 6.404/76. **Artigo 30.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções estatutárias ou legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VIII – Da Ouvidoria. Artigo 31.** A **Companhia** terá uma Ouvidoria, composta de 1 Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, mediante o *quorum* definido no Parágrafo 5º do Artigo 11 do Estatuto Social, com mandato de 24 meses. **§ 1º.** O Ouvidor será nomeado dentre pessoas que preencham as condições e os requisitos mínimos para garantir o bom funcionamento da Ouvidoria, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. **§ 2º.** A Ouvidoria terá por atribuição: **a)** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da **Companhia**; **b)** atuar como canal de comunicação entre a **Companhia** e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e **c)** informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da **Companhia** a respeito das atividades de Ouvidoria. **§ 3º.** Constituem atividades da Ouvidoria: **a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **c)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; **d)** manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da **Companhia**, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da **Companhia** para solucioná-los; e **e)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, ao conselho de administração **Companhia**, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **§ 4º.** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no § 2º e/ou as atividades previstas no § 3º deste Artigo bem como em decorrência da perda de vínculo funcional com a **Companhia**, alteração de função dentro da **Companhia**, conduta ética incompatível com a função ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **§ 5º.** O Ouvidor poderá renunciar ao cargo a qualquer momento, mediante apresentação de requerimento nesse sentido ao Conselho de Administração. **§ 6º.** A **Companhia** deverá: **a)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **b)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Capítulo IX – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 32.** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 33.** Ao fim de cada exercício social e no dia 30 de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar, com base nos registros contábeis da **Companhia**, as demonstrações financeiras previstas em lei. **Capítulo X – Das Reservas, Lucros e Dividendos. Artigo 34.** O lucro líquido de cada exercício social terá a sua destinação efetuada de acordo com a seguinte ordem: **a)** aplicação de 5% na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social, observado o disposto no artigo 193, § 1º da Lei nº 6.404/76; **b)** 50% a título de distribuição do dividendo obrigatório; e **c)** o saldo remanescente dos lucros será destinado para reserva de lucro para assegurar a manutenção do nível de capitalização da **Companhia**, ou distribuído aos acionistas como dividendo, conforme decisão da Assembleia Geral. **§ 1º.** A reserva de que trata a alínea "c)" acima tem por finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e/ou (ii) reforçar o capital de giro e a estrutura de capital da **Companhia**; e/ou (iii) ser utilizada em operações de resgate, amortização, reembolso ou aquisição de valores mobiliários de emissão da própria **Companhia**; e/ou (iv) ser aplicada em dividendos ou bonificações aos acionistas, ou sua capitalização; e/ou (v) permitir à **Companhia** não distribuir lucros que não tenham sido realizados em dinheiro e não se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 197 da Lei nº 6.404/76. Para fins do artigo 194, inciso III da Lei nº 6.404/76, o saldo desta reserva de lucros, somado ao saldo das demais reservas de lucros (exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar), não poderá ultrapassar 100% do capital social da **Companhia**. **§ 2º.** As reservas referidas nas alíneas a) e c) não poderão, em conjunto, ultrapassar o capital social. **§ 3º.** A constituição da reserva de lucro referida na alínea c) deste Artigo, bem como a retenção, nos termos do Artigo 196 da Lei de nº 6.404/76, de parcela do lucro líquido prevista em orçamento de capital, não poderão ser aprovadas, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 35 deste Estatuto. **Artigo 35.** A **Companhia** poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como, por proposta do Conselho de Administração aprovada em Assembleia Geral (ou por iniciativa desta última), pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços. A **Companhia** poderá, ainda, mediante proposta do Conselho de Administração aprovada em Assembleia Geral (ou por iniciativa desta última), pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ Único.** Os dividendos distribuídos ou juros sobre o capital próprio pagos nos termos deste Artigo 37 serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 36.** Os dividendos previstos na alínea b) do Artigo 34 deste Estatuto não serão obrigatórios nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral que tais dividendos são incompatíveis com a situação financeira da **Companhia**. **Artigo 37.** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior àquela prevista na alínea b) do Artigo 34 ou a retenção de todo o lucro. **Capítulo XI – Da Dissolução e Liquidação. Artigo 38.** A **Companhia** dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **§ Único.** Em caso de dissolução da **Companhia**, caberá à Assembleia Geral: (i) determinar a forma de liquidação; (ii) nomear o liquidante e fixar a sua remuneração; (iii) eleger, caso o Conselho Fiscal seja convocado pelos acionistas durante a fase de liquidação, seus respectivos membros. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 193.072/26-9 em 30/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



NEGÓCIOS

Acelen fecha financiamento de R\$ 7,5 bi para biorrefinaria na Bahia



A Acelen Renováveis anunciou nesta quinta-feira (21) que fechou o financiamento de US\$ 1,5 bilhão (R\$ 7,5 bilhões) para a construção de uma biorrefinaria na Bahia. O projeto prevê a produção, a partir de 2029, de diesel renovável e SAF, o combustível sustentável de aviação.

O projeto tem investimento total de US\$ 3 bilhões (R\$ 15 bilhões) e, segundo a companhia, "posicionará o Brasil entre os principais polos globais de combustíveis sustentáveis para aviação e transporte pesado, ampliando a segurança energética do país".

A Acelen é controlada pelo fundo árabe Mubadala Capital e opera a Refinaria

de Mataripe, a segunda maior do país, comprada da Petrobras em 2021, em operação criticada pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O projeto tem capacidade para produzir 1 bilhão de litros de biocombustíveis por ano, com o uso tanto de matérias-primas tradicionais, como o óleo de soja, quanto da macaúba, "uma cultura nativa brasileira com alto potencial para biocombustíveis avançados".

A Acelen prevê o cultivo em 144 mil hectares em áreas degradadas, com 20% da área destinada a parcerias com agricultura familiar e pequenos produtores.

"O modelo busca combinar regeneração produtiva, inclusão social e

descarbonização, alinhado às melhores práticas globais de sustentabilidade e desenvolvimento de baixo carbono", afirmou a companhia, em nota.

A biorrefinaria será construída em uma área industrial em São Francisco do Conde (BA), na região metropolitana de Salvador, onde está a Refinaria de Mataripe. A expectativa é gerar cerca de 3,6 mil empregos diretos e indiretos no pico das obras.

O financiamento para o projeto reúne dez instituições financeiras nacionais e internacionais, entre bancos árabes, instituições internacionais de fomento como o BNDES e bancos privados.

Folhapress

Setor de supermercados propõe reformulação do modelo atual de VRs e VAs

O presidente da Abras (Associação Brasileira de Supermercados), João Galassi, defendeu, nesta quarta-feira (20), uma reformulação do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), com uma revisão do modelo atual dos vales-alimentação e vales-refeição que ofereça maior interoperabilidade entre bandeiras e redução de custos no sistema.

A Abras argumenta que o modelo vigente concentra o mercado de benefícios em poucas empresas e gera custos elevados para o varejo e para empregadores.

A entidade defende ainda mudanças que ampliem a liberdade de escolha para empresas e trabalhadores e aumentem a competição entre os operadores do sistema.

Segundo o setor de supermercados, a modernização do PAT pode influenciar a dinâmica de consumo de alimentos no país, especialmente em um cenário de renda mais pressionada e maior sensibilidade a

preços.

Durante o Apas Show, o presidente da entidade avaliou que alterações no sistema de benefícios têm impacto direto sobre o fluxo de compras no varejo alimentar.

Galassi afirmou que "benefício tem que beneficiar quem trabalha", ao defender a revisão do modelo atual.

O presidente da associação também defendeu uma mudança gradual nas regras da jornada de trabalho no Brasil, como foco na discussão que envolve o possível fim da escala 6x1.

Dentro dessa proposta, o setor argumenta que a carga atual de 44 horas semanais deve ser mantida durante o período de transição.

A avaliação é de que alterações abruptas no regime de jornada podem afetar a operação de atividades essenciais e o custo do trabalho no varejo alimentar, por isso o projeto prevê um período de adaptação que pode variar entre seis e dez anos até a implementação da escala 5x2.

CNN

Nvidia aposta em novos chips de data center para impulsionar crescimento



O presidente-executivo da Nvidia, Jensen Huang, procurou assegurar aos investidores que a empresa mais valiosa do mundo pode manter o crescimento com a ajuda de uma ampla base de clientes, e que novos produtos ajudarão a companhia a superar a previsão de vendas de US\$ 1 trilhão para seus principais chips de inteligência artificial.

A Nvidia estimou na véspera uma receita de US\$ 91 bilhões no segundo trimestre, com uma margem de erro de 2%, acima das expectativas de analistas, de US\$ 86,84 bilhões, segundo previsões compiladas pela LSEG. O prognóstico foi divulgado após a empresa reportar o balanço do

primeiro trimestre com receita de US\$ 81,62 bilhões, também acima da média de estimativas compiladas pela LSEG, de US\$ 78,86 bilhões.

Em teleconferência com analistas na quarta-feira (20), Huang declarou que os novos processadores centrais "Vera" da companhia dão acesso a um novo mercado de US\$ 200 bilhões. A Nvidia espera faturar US\$ 20 bilhões com as vendas dos chips Vera até o final deste ano fiscal, valor que, segundo Huang, não estava incluído na estimativa anterior de US\$ 1 trilhão para os chips de IA "Blackwell" e "Rubin" entre 2025 e 2027.

"Espero que o Vera seja o segundo maior contribuinte para as vendas, ficando atrás apenas do US\$ 1 tri-

lhão em chips da Blackwell e da Rubin", destacou Huang. "Todos os nossos clientes estão bastante entusiasmados com a Vera".

"(Mas) Minha impressão é que teremos restrições de fornecimento durante toda a vida útil do Vera Rubin", admitiu. Ele referia-se a uma plataforma tecnológica que combina os dois chips e será lançada ainda este ano.

A Nvidia está investindo pesado para garantir que não enfrente problemas na cadeia de suprimentos durante a crise global de chips de memória. A empresa informou na quarta-feira (20) que o fornecimento aumentou para US\$ 119 bilhões no primeiro trimestre fiscal, ante US\$ 95,2 bilhões no trimestre anterior.

CNN